



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 323/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 323/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO GONÇALVES REIS & CIA LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel – DC- 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO GONÇALVES REIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.316.529/0001-20, com sede na Rua Treze de Maio, 170, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Dr. Humberto Gonçalves Reis, inscrito no CPF sob n.º 630.574.250-20 e documento de identidade RG n.º 1049088212 SSP/RS e CRM/BA 17550, residente na Rua Riachuelo, 326, Apt.º 101, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 323/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 29/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 323/2021, firmado em 29/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de otorrinolaringologia no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 29/11/2024 e o término preestabelecido para 28/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médico otorrinolaringologia, no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consultas	30	150,00	4.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				4.500,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				54.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 05 de novembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO G. REIS & CIA LTDA

CNPJ sob n.º 08.316.529/0001-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: